

Portaria-SEI Nº 17, de 08 de janeiro de 2020.

*Renova a Autorização do Ensino Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Marie Jost, na Cidade de Natal-RN.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00410029.002339/2018-00 - SEEC/RN e do Parecer nº 109/2019 - CEB/CEE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização do Ensino Infantil - Pré-Escolar, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrados pelo Colégio Marie Jost, situado na Rua Zeca Passos, 100, bairro Pitimbu, na Cidade de Natal-RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Portaria de Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 18, de 08 de janeiro de 2020.

*Autoriza o Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, ministrado pelo Centro Internacional de Evolução Profissional, na Cidade de Natal/RN.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 00410080001081/2018-91 - SEEC/RN e do Parecer nº 119/2019 - CEB/CEE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, ministrado pelo Centro Internacional de Evolução Profissional, situado na Avenida Senador Salgado Filho, 2021, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 19, de 08 de janeiro de 2020.

*Renova a Autorização da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, ministrado no Jardim Escola Linda Criança, situado na Cidade de Lucrecia-RN.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00410080.001377/2019-93 - SEEC/RN e do Parecer nº 107/2019 - CEE/CEB/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização da oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, ministrada pelo Jardim Escola Linda Criança, situado na Rua Vereador José Evaristo, s/n - bairro Centro, na cidade de Lucrecia - RN.

Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.